

A' DAPLEN

Handwritten initials

DSATS
A Secretária-Geral

Handwritten signature
11.11.08

08/11/11

Handwritten signature

Maria do Rosário Boite
Adjunta da Secretária-Geral

Ao
Grupo Parlamentar do CDS/PP
Assembleia da República
Largo das Cortes - Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

V/Ref.
Data

N/Ref. 010101/GP
Proc. n.º

Ofício n.º Saída/2008/34527

-6. NOV. 2008

ASSUNTO: Cobrança de Taxa pela utilização de Contadores

Reg.º 132-x-4 AL - Deputados António Carlos Monteiro
Pedro Neta Soares, João Rebelo e
Telmo Correia

Exmos. Senhores Deputados

Em resposta ao pedido de informação formulado pelo Sr. Deputado António Carlos Monteiro, sobre a cobrança de taxa pela utilização de contadores, cumpre informar V. Exas. que o Município de Odivelas não gere qualquer entidade prestadora deste tipo de serviços.

Com o envio desta informação aproveito a oportunidade para dirigir a V. Exas. os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature of Susana de Carvalho Amador

(Susana de Carvalho Amador)

AS/AS

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
285413
Gabinete da Secretária-Geral

08/11/11

Proc.º n.º 4

1/1



DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- Ex.^{mos} Senhores
- Primeiro-Ministro
 - Ministro do Estado e das Finanças
 - Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social
 - Ministro da Administração Interna
 - Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local
 - Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna
 - Secretário Estado da Segurança Social
 - Presidentes de:
 - Associação Nacional de Municípios Portugueses
 - Associação Nacional de Freguesias
 - Associações Humanitárias de Bombeiros
 - Instituições P. de Solidariedade Social
 - Câmaras Municipais
 - Juntas de Freguesia
 - Juntas de Turismo
 - Assembleias Distritais
 - Serviços Municipalizados
 - Serviços Concessionados da Administração Local e Regional
 - Empresas Municipais
 - Todos os organismos da Administração Local e Regional

Of. 1440/C

Data: 5.11.2008

Assunto: Aviso Prévio de Greve

O STAL, Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, vem, ao abrigo dos art. 591.º a 606.º do Código do Trabalho, comunicar que essencialmente no sentido de **participar na manifestação Nacional convocada pela Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública para o dia 21 de Novembro de 2008, em Lisboa, promove uma Greve Nacional, a efectuar, nos termos abaixo indicados, das 0h às 24h00 do referido dia, sem prejuízo dos períodos específicos também abaixo indicados, abrangendo todos os trabalhadores da Administração Local e Regional, independentemente do respectivo tipo de vínculo, incluindo as empresas municipais, intermunicipais, multimunicipais, fundações e outras empresas, designadamente concessionárias e prestadoras de serviços, de natureza pública ou privada, bem como os que exercem funções nos estabelecimentos públicos de educação e ensino não superior, nas Associações Humanitárias de Bombeiros e nas IPSS's e, ainda, os colocados pelos Centros de Emprego.**

Esta greve tem por objectivos:

1. Exigir a correcção do diferencial de 0,9 resultante do compromisso do Primeiro-Ministro, aquando da aprovação do OE / 08.
2. Aumentos salariais para 2009: por uma actualização salarial 2% acima da inflação verificada (5%)

3. Em defesa do vínculo público em Funções Públicas, pelo direito a carreira profissional efectiva e por um sistema de avaliação transparente, sem quotas;
4. Pela atribuição de 50 Euros na transição para as novas posições da Tabela Remuneratória Única (TRU) – incluindo as posições intermédias – que visa repor parte do poder de compra perdido nos últimos 8 anos;
5. Assumir o compromisso de luta contra a destruição da legislação laboral na Administração Pública e as matérias gravosas no Código de Trabalho;
6. Pela liberdade sindical, em defesa da democracia, pelos direitos, liberdades e garantias;
7. Em defesa da resolução do Suplemento de Insalubridade Penosidade e Risco:
- Cumprimento do compromisso do Governo aprovado em Resolução da Assembleia da República;
8. Em defesa da negociação e resolução dos problemas laborais dos bombeiros profissionais e dos trabalhadores da Protecção Civil e pelo regulamento de condições mínimas para os trabalhadores das associações humanitárias de bombeiros voluntários, contra a precariedade laboral no sector;
9. Por uma Administração Pública efectiva, isenta e independente de pressões económicas, políticas ou de grupos de interesses, que assegure as funções sociais do Estado e garanta serviços públicos de qualidade;

Como atrás se referiu, o período de greve situa-se, em princípio, entre as 0 e as 24 horas do dia 21/11/2008, pelo que a adesão dos trabalhadores, independentemente da localização das entidades a que prestam serviço, processar-se-á durante a totalidade desse período ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem.

Todavia e sem prejuízo disso, nas zonas abaixo indicadas, por razões específicas, ligadas à organização dos respectivos horários de trabalho e ao objectivo da greve, esta, em princípio, efectuar-se-á nos períodos também abaixo indicados:

Das 0h00 do dia 21 de Novembro às 8h00, do dia 22 de Novembro de 2008:
No distrito do Porto.

Das 12h00 às 22 horas do dia 21 de Novembro de 2008:
No concelho de Oeiras.

Das 12h00 às 24 horas do dia 21 de Novembro de 2008:
Nos concelhos de Amadora, Cascais, Odivelas, Sintra (incluindo a HPEM) e Torres Vedras.

Das 13 às 24 horas do dia 21 de Novembro de 2008:
Nos concelhos de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Lisboa, Sobral de Monte Agraço, Vila Franca de Xira e nas Juntas de Freguesia do concelho de Loures.

Das 14 às 24 horas do dia 21 de Novembro de 2008:
Nos concelhos de Loures e Mafra.

Buz

Das 15 às 24 horas do dia 21 de Novembro de 2008:

Nos concelhos de Cadaval e Lourinhã.

Informa-se ainda que, no período que decorre entre as 0 e as 24 horas de 21/11/2008, sem prejuízo da abrangência nos locais de trabalho aqui não discriminados, o aviso prévio abrange também:

No distrito de Lisboa, as creches, jardins-de-infância, ATLS e Mercados Municipais de todo o Distrito, as Juntas de Freguesia do concelho de Oeiras e as Empresas Municipais do concelho de Sintra (excepto HPEM).

Por razões ligadas à organização das jornadas de trabalho, esta greve abrange ainda os seguintes períodos:

- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 0 horas do dia 21 de Novembro de 2008, o aviso prévio de greve começará a produzir efeitos a partir da hora em que tem início a jornada de trabalho;
- Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie no dia 21 de Novembro de 2008 e termine após as 24 horas do respectivo dia, o aviso prévio de greve prolonga os seus efeitos até ao termo da respectiva jornada de trabalho.

Para efeitos do disposto no art. 595.º, n.º 3, do citado Código do Trabalho, informa-se que os serviços mínimos são assegurados nos sectores referidos no art.º 598.º do mesmo Código que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se, indicativamente, em termos de efectivos, um número nunca superior àquele que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações a que também se refere o mencionado art. 595.º, n.º 3, propõe-se:

- Nos serviços que não funcionem ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento;

- Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respectivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos,
A Direcção Nacional do STAL

F. Santos